PROJETO DE LEI Nº 35 / 2009

Autoriza o Município de Pará de Minas - MG a promover a abertura de crédito especial para arcar com a despesa de aquisição de um veículo para utilização no Programa Bolsa Família e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º **-** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um crédito especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para arcar com a despesa de aquisição de um veículo para utilização nas sindicâncias realizadas no Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será anulada parte da seguinte dotação do orçamento do exercício de 2009:

Dotação	***Valor***
02.14.15.122.0041.1022-4.4.90.51-0469	R$35.000,00
TOTAL	**R$35.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de abril de 2009.

Ailton Rodrigues Maia
Secretário Municipal de Controladoria e Corregedoria

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal